

I REUNIÃO AMPLIADA E DESCENTRALIZADA DO CEDM

GUARAPUAVA JULHO 2019

AVANÇOS E RETROCESSOS NOS DIREITOS DAS MULHERES E A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL

CARMEN R. RIBEIRO - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ–
REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL - REDE FEMINISTA DE SAÚDE,
DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

Email: carminharibeiro@gmail.com



Em 1979, a ONU aprova a convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres-Brasil ratificou em 1984.

Isto aconteceu em decorrência de reivindicações do movimento de mulheres, a partir da primeira Conferência Mundial sobre a Mulher- México 1975.



A Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993, subscrita por 171 países, endossa e amplia o consenso sobre a universalidade e indivisibilidade da declaração de DH de 1948 – (48 países adotaram).



Acrescenta no parágrafo 18- os direitos humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais, concepção que foi reiterada na Plataforma de Ação da Conferência Mundial sobre Mulheres- Pequim/ 1995.

**Os delineamentos dos direitos , citados foram
aprimorados na
Conferência sobre Populações no Cairo(CIPD-
1994) e Conferência Mundial sobre a Mulher de
Pequim(CMM-1995),
que nortearam os Direitos Internacional e
Nacionais**

CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988

- Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”, estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, promulgada no dia 5 de outubro de 1988, há 30 anos.
- Constituição de 1988 é a primeira a estabelecer plena igualdade jurídica entre homens e mulheres no Brasil. Até 1988 as mulheres estavam em posição de inferioridade e submissão em relação aos homens perante o aparato jurídico brasileiro. “Conseguimos eliminar a figura do homem como chefe da relação conjugal”, afirma Pitanguy. “No âmbito da violência, afirmamos que era dever do Estado coibir a violência intrafamiliar, o que forneceu a base para que se formulasse a [Lei Maria da Penha](#).”

No Brasil em 2003 –criou-se a **Secretaria de Políticas para Mulheres** - Presidência da República (SPM/PR)- 2011 com status de Ministério

- Valorização da mulher e sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País.

Respeitando a diversidade entre as mulheres:

- **negras, brancas, indígenas, quilombolas,**
- **lésbicas, bissexuais, transexuais,**
- **em situação de prisão, mulheres do campo e da floresta,**
- **com deficiência, em situação de rua, com sofrimento psíquico,**





**II Plano Nacional
de Políticas
para as Mulheres**

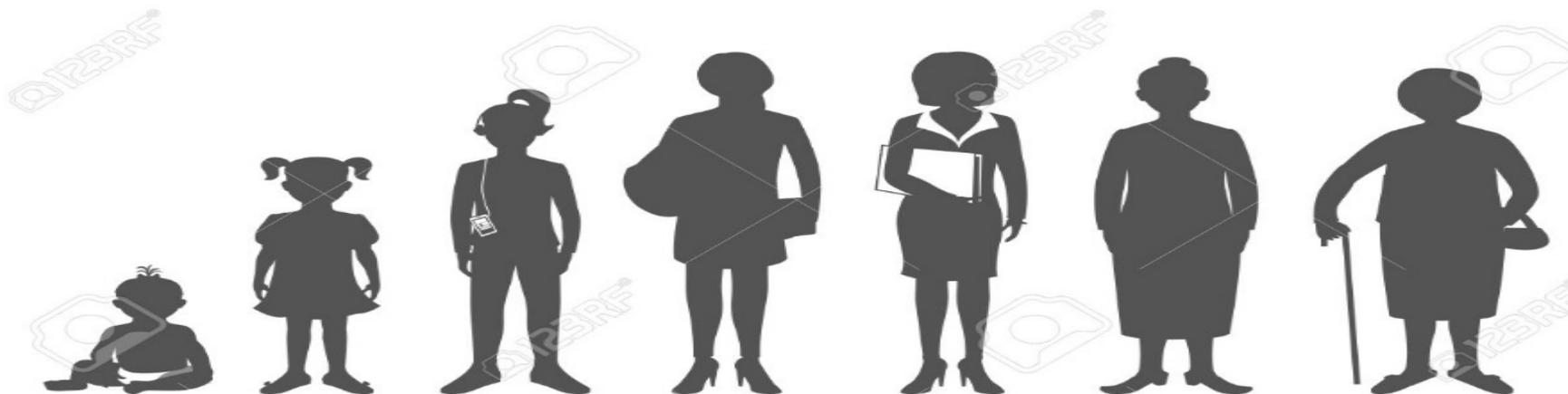


POLITICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER-PNAISM BRASIL 2004

(PAISM /MS/1983 marco na abordagem da saúde reprodutiva).

Incorpora, num enfoque de gênero, a integralidade e a promoção da saúde como princípios norteadores e busca consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos (ênfase atenção obstétrica, planejamento reprodutivo, abortamento inseguro e aos casos de violência doméstica e sexual).

Além disso, amplia as ações para grupos historicamente alijados das políticas públicas, nas suas especificidades e necessidades.



Atenção a saúde mulher nos diferentes ciclos de vida

**O Brasil
oficializa uma
Política dos
Direitos Sexuais
e Reprodutivos
em 2005**





LEI MARIA DA PENHA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
NÃO TEM DESCULPA.**

TEM LEI.

[fb.com/cnj.oficial](https://www.facebook.com/cnj.oficial)

LEI 11340 – lei MARIA DA PENHA – BRASIL 2006

- ***É uma lei em defesa das mulheres***
- ***Trata da violência doméstica e familiar***
- ***que atinge as mulheres nas suas casas nas relações familiares e nas relações afetivas***

Violência:

- ***física***
- ***moral***
- ***psicológica***
- ***sexual***
- ***patrimonial***

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030 (AGENDA 2030)

ODS 5 IGUALDADE DE GÊNERO





- A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do ODS 5. Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas.
- Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a).
- Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.

ALGUMAS CONQUISTAS NO CAMPO POLÍTICO, JURÍDICO E ASSISTENCIAL

- Maior número e maior divulgação de canais de denúncia de violação de direitos;
- Crescimento dos serviços assistenciais, judiciais e de controle social no enfrentamento a violência via:
 - SUAS – CREAS, Casas Abrigo;
 - Casa da Mulher Brasileira com unificação dos serviços assistenciais, policiais, jurídicos;
 - SUS – serviços para atendimento à violência sexual, aborto legal, notificação obrigatória da violência; Portaria da cirurgia plástica reparadora para mulheres que sofreram violência doméstica ou sexual.
 - Juizados de Violência Doméstica, Patrulha Maria da Penha;
 - Conselhos dos Direitos da Mulher e de organismos gestores de políticas públicas voltadas para a mulher;
- Antecipação Terapêutica do Parto por Anencefalia - STF
- Lei do Feminicídio, sancionada pela Presidenta Dilma, em 2015, tipifica a morte da mulher por ser mulher, como crime hediondo
- Lei N° 19701 DE 20/11/2018 Paraná sobre Violência Obstétrica

RETROCESSOS E DESAFIOS

- Perda de posição e função da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e posições conservadoras do atual Ministério que desconsidera as pautas dos movimentos de mulheres e a análise da realidade da vida das mulheres;
- Redução em 61%, em relação ao ano de 2016, da verba para atendimento à mulher em situação de violência. Com o corte, o valor destinado à assistência passou de R\$ 42,9 milhões para R\$ 16,7 milhões em 2017.
- Ausência de um Plano Nacional dos Direitos das Mulheres a partir da análise situacional e da definição de objetivos, metas, ações, financiamento, responsabilidades institucionais;

RETROCESSOS E DESAFIOS

- Desmonte do Programa Mulher ViVer sem Violência e fim do Pacto Nacional de Combate à Violência contra a Mulher e conseqüentemente de suas Câmaras Técnicas, financiamentos e planos locais;
- Decorrente enfraquecimento das estruturas estaduais e municipais responsáveis pelas políticas de defesa e promoção dos direitos das mulheres;

RETROCESSOS E DESAFIOS

- A Emenda Constitucional nº 95/2016- desvincula e deixa de prever percentuais mínimos para saúde, educação e áreas sociais, e congelou por 20 anos o gasto federal para estas áreas à valores de 2016,
- Serão retirados do SUS, cerca de R\$ 433,52 bilhões ao longo dos 20 anos (Dieese, 2016). Este desfinanciamento das políticas públicas também recairá no desfinanciamento por parte dos municípios e estados e, conseqüentemente às políticas voltadas para a defesa dos direitos das mulheres

RETROCESSOS E DESAFIOS

➤ Consequências já sentidas no aumento das taxas de mortalidade materna.

Dados do SIM 2017 publicados pela FSP 28/06/2019 mostram que São Paulo registra em 2017 recorde histórico na taxa de mortalidade materna com 60,6 mortes por 100 mil – aumento de 50% desde 2000. Assustador considerando que entre 2003 e 2005 a taxa média foi de 35/100.000

➤ Rio de Janeiro a taxa foi ainda maior: 84,7 mortes por 100 mil em 2017. No Brasil a taxa foi de 64,5%, sendo de 88,9% na região Norte, 73,2 no Nordeste, 62,3% no Sudeste, 56,9% no centro oeste e 38,5% no Sul – desigualdades regionais.

RETROCESSOS E DESAFIOS

- Principais causas de morte materna: hipertensão, hemorragia, infecções e abortos = 92% são evitáveis
- Fatores registrados no mesmo período: CFM aponta a diminuição de 6.715 leitos obstétricos entre 2010 e 2018
- Crescimento de cesarianas: conforme a Dra. Rossana Francisco da SOGESP entre 2000 e 2015 houve aumento das taxas globais de cesarianas em SP. de 49% para 59% e no mesmo período as mortes por hemorragia subiram de 11% para 16% (placenta prévia e acretismo placentário)

RETROCESSOS E DESAFIOS

- Várias tentativas no Congresso Nacional para impedir o aborto legal por meio de iniciativas de proposição de lei como o “Estatuto do Nascituro”, mais recentemente, a PEC 181, ou mesmo impedir a distribuição de anticoncepcionais de emergência (pílula do dia seguinte)
- Tentativas de proibir a discussão de questões como Gênero, Direitos Sexuais e Reprodutivos, Sexualidade nas escolas, vetando estes temas nos currículos escolares, livros didáticos;
- Soma-se na mesma linha as proposições de “Escola sem Partido”, ou melhor conceituando: “Escolas de um Partido só”;

RETROCESSOS E DESAFIOS

- A Reforma Trabalhista diminuiu a proteção legal aos trabalhadores em geral e desconsidera as condições desfavoráveis da inserção das mulheres no mercado de trabalho: dupla jornada de trabalho, rendimentos inferiores em relação aos homens, taxas de desocupação maiores do que as masculinas o que dificulta o acesso à previdência social, ocupações menos valorizadas socialmente e economicamente, maior taxa de ocupação sem carteira assinada e como auxiliar de familiares.
- A Reforma Trabalhista retirou a proteção à trabalhadora gestante em relação às condições insalubres e de risco. Recentemente o STF revogou este dispositivo

RETROCESSOS E DESAFIOS

- Proposta de reforma previdenciária que retira direitos dos trabalhadores, atinge de forma ainda mais direta as mulheres na medida em que ignora - e tende a agravar - as desigualdades de gênero que ainda caracterizam o mercado de trabalho e as relações familiares no Brasil, intensificando ainda mais as dificuldades que as mulheres enfrentam para adquirir os pré-requisitos necessários a uma proteção adequada no final da vida laboral (nota técnica DIEESE)

COMO ENFRENTAR ESSES DESAFIOS? QUAIS INSTRUMENTOS DISPOMOS?

- Ampliar nossa capacidade de organização e mobilização em torno da defesa dos Direitos das Mulheres;
- Desenvolver permanente processo de discussão e conscientização da sociedade sobre os direitos das mulheres como parte inalienável dos DIREITOS HUMANOS;
- Utilizar os canais de denúncia como o disque 180, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os organismos da área da Segurança Pública, da Assistência Social e da Saúde; os Núcleos de defesa dos Direitos das Mulheres de organizações como OAB, Universidades

COMO ENFRENTAR ESSES DESAFIOS? QUAIS INSTRUMENTOS DISPOMOS?

- Construir, no plano institucional, Redes de Atenção às mulheres que sofrem violência, atuando de forma intersetorial;
- Estimular a construção de Redes de Apoio nas comunidades, de Rodas de Conversa com usuários(as) do SUS, com pais dos alunos das escolas e das creches, com usuárias do SUAS, com os profissionais que atendem nas diversas unidades;
- Ampliar e fortalecer os mecanismos legais de CONTROLE SOCIAL, participando dos Conselhos de Políticas Públicas já formalizados, como saúde, assistência social, educação, entre outros;
- Fortalecer onde existem e criar onde não foram implantados os **Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres.**

CONSELHOS COMO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E DO EXERCÍCIO DE CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Os **conselhos** são órgãos colegiados cuja composição e competência são determinadas pela lei que os instituiu. A sua composição deve ser integrada por representantes do Poder Público e da sociedade; e têm por finalidade principal servir de instrumento para garantir a participação popular, o controle social e a gestão democrática das políticas e dos serviços públicos, envolvendo o planejamento e o acompanhamento da execução destas políticas e serviços públicos.

CONSELHOS COMO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E DO EXERCÍCIO DE CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Os conselhos são espaços públicos (não-estatais) que sinalizam a possibilidade de representação de interesses coletivos na cena política e na definição da agenda pública, apresentando um caráter híbrido, uma vez que são, ao mesmo tempo, parte do Estado e da sociedade. Distinguem-se de movimentos e de manifestações estritas da sociedade civil, uma vez que sua estrutura é legalmente definida e institucionalizada e que sua razão de ser reside na ação conjunta com o aparato estatal na elaboração e gestão de políticas sociais.”

CONSELHOS COMO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E DO EXERCÍCIO DE CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Concebido desta forma, os Conselhos são espaços de disputas, uma vez que nele estão representados interesses diversos que podem não convergir, não apenas entre sociedade civil e estado, como também, entre as representações da sociedade civil. Dessa forma, os mecanismos democráticos dentro dos conselhos são primordiais para garantir a sua própria sobrevivência e desempenho. Para isso é fundamental:
 - garantir a circulação de informações qualificadas entre seus membros;
 - garantir espaço de discussão de ideias e de argumentação;
 - buscar o consenso. Nem sempre ganhar uma votação garante a efetivação da ideia vencedora.

CONSELHOS DOS DIREITOS DAS MULHERES

- Os Conselhos de Direitos da Mulher possuem algumas especificidades que precisam ser reconhecidas para que estratégias adequadas sejam implementadas. Uma destas especificidades é o caráter intersetorial das políticas públicas voltadas para as mulheres e a conseqüente necessidade de um olhar transversal
- A transversalidade permite abordar problemas multidimensionais e intersetoriais de forma combinada, dividir responsabilidades e superar a persistente “departamentalização” da política.

CONSELHOS DOS DIREITOS DAS MULHERES

- A estrutura do Poder Executivo, seja na instância federal, nos Estados ou nos Municípios não privilegia a construção de organismos cuja função seja promover as políticas públicas voltadas para as mulheres, como secretarias ou coordenadorias da mulher. Assim, tais políticas estão incluídas em serviços e ações das Secretarias da Saúde, da Assistência Social, da Educação, da Cultura e Esporte, do Trabalho, entre outras.
- Via de regra estas políticas não "conversam" entre si e, em alguns casos, competem ou, pior, às vezes, divergem!
- Diante desta realidade o papel dos Conselhos deve absorver a função de propiciar a intersetorialidade, a conjunção de objetivos, de ações. Como também, de mapear as áreas de sombra, ou seja, as necessidades das mulheres não cobertas pela ação das estruturas existentes.

CONSELHOS DOS DIREITOS DAS MULHERES

- O olhar transversal e intersetorial que deve pautar a atuação do Conselho é essencial para identificar o potencial positivo das diversas áreas de atuação do poder público para concretizar ações que podem resultar em ganhos reais para os direitos das mulheres. Da mesma forma, pode identificar desvios, preconceitos, violência institucional, perpetrado pelos poderes constituídos que perpetuam a discriminação de gênero, a minus valia da mulher.
- Estar aberto e receptivo para acolher e apurar denúncias, sem prejulgamento é um dos pilares que legitimam os Conselhos e lhes conferem a possibilidade de orientar e buscar o melhor encaminhamento para os problemas. Buscar culpados não é o objetivo, mas sim, corrigir distorções e qualificar a atuação.

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

- A elaboração de um **Plano Municipal dos Direitos da Mulher** é um passo importante para definir os principais problemas e necessidades das mulheres no município e para, a partir do diagnóstico, estabelecer as diretrizes da política pública nesta área, o papel de cada setor representado no Conselho na execução destas diretrizes que se desdobram em objetivos, metas e ações. O Plano Estadual dos Direitos da Mulher pode ser um bom instrumento de orientação.
- Mas, não basta planejar. Um planejamento sem monitoramento corre sério risco de virar letra morta. Cabe ao Conselho definir como vai monitorar, com que periodicidade e com qual metodologia.

- Nenhum direito está dado, pronto e acabado. Tudo tem que ser conquistado, construído e depois de construído cuidado, alimentado, renovado e defendido.
- Simone de Beauvoir escreveu há algumas décadas e continua atual: “Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses direitos não são permanentes. Você terá que manter-se vigilante durante toda a sua vida.”